

TERMO DE REFERÊNCIA

Versão 1.0

PROCESSO AUDESP Nº 08 – INEXIGIBILIDADE (ART. 74, III, “F”) Nº 01/2026 - LEI Nº 14.133/2021 – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO – APOSENTADORIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA.

1. DO OBJETO

Contratação de serviço de capacitação técnica especializada, com carga horária total de no mínimo 30 (trinta) horas — distribuídas em no mínimo 24 horas de aulas expositivas/dialogadas e mínimo de 6 horas de estudo dirigido —, visando o treinamento dos profissionais da RIOPRETOPREV para a aplicação do Índice de Funcionalidade Brasileiro adaptado para Aposentadoria (IFBrA). A capacitação dar-se-á em estrita observância à Lei Complementar Municipal nº 810/2025, à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF/OMS) e à Medida de Independência Funcional (MIF), estruturada com no mínimo os seguintes módulos:

- ✓ **Módulo I (Presencial - Generalista):** Destinado aos servidores de diversas áreas do RPPS, abordando o modelo social e os enquadramentos históricos da deficiência, interseccionalidades, capacitismo e os fundamentos legais da avaliação biopsicossocial (sem limitação de participantes).
- ✓ **Módulo II (Presencial - Específico/Teórico):** Direcionado exclusivamente a profissionais de saúde (limitado a 10 participantes), com aprofundamento na CIF/OMS, estrutura do IFBrA, articulação dos 7 domínios de atividades, 5 barreiras ambientais e o Modelo Linguístico Fuzzy.
- ✓ **Módulo III (Online e Síncrono - Específico/Prático):** Módulo de supervisão exclusivo para profissionais de saúde, focado na aplicação prática do IFBrA, elaboração da história clínica/social, desafios da avaliação interdisciplinar e redação do parecer conclusivo.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a formação técnica acentua-se diante da complexidade do Art. 5º da LC 810/2025. A norma introduziu modalidades distintas de aposentadoria, exigindo que a Autarquia ateste não apenas a existência da deficiência, mas o seu grau exato e o tempo de permanência nesse estado.

Especial relevância assume o § 3º do Art. 5º, que trata do ajuste proporcional de tempos para servidores que tiveram o grau de deficiência alterado ou que se tornaram pessoas com deficiência após a filiação ao regime. A correta aplicação dessa proporcionalidade depende de laudos periciais e funcionais de alta precisão técnica. Sem o devido treinamento da equipe técnica no manejo da CIF e do IFBrA, mormente frente ao aumento da procura pela benesse, a Autarquia ficaria vulnerável a inconsistências administrativas, ferindo o princípio da legalidade e aumentando o risco de judicialização contra o regime próprio, dada a natureza técnica e subjetiva da avaliação social.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

LOTE/ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
01	Curso	1	<i>Prestação de serviços técnicos especializados de capacitação profissional, com carga horária de no mínimo 30 (trinta) horas (sendo mínimo de 24h de aulas expositivas e mínimo de 6h de estudo dirigido). O treinamento é direcionado à equipe multiprofissional da RIOPRETOPREV, visando a aplicação prática do Índice de Funcionalidade Brasileiro adaptado para Aposentadoria (IFBrA) e da Classificação Internacional de Funcionalidade</i>

1

			(CIF/OMS). A capacitação objetiva o cumprimento do Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 810/2025 (aposentadoria da pessoa com deficiência) e será estruturada em no mínimo 03 (três) módulos (cf. detalhamento neste TR): Módulo I (Presencial - Modelo Social da Deficiência); Módulo II (Presencial - Teórico sobre CIF e IFBrA para profissionais de saúde); e Módulo III (Online Síncrono - Oficina Prática de aplicação, pontuação e elaboração de pareceres).
--	--	--	---

3.1. Trata-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectuais de treinamento e capacitação de pessoal.

3.2. O contratado será selecionado por meio da realização de processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o entendimento e requisitos exigidos pelos órgãos de controle, o que culminará na seleção da proposta em que for constatada a notória singularidade e especialização dos profissionais ou da empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, levando-se em consideração todo o contexto e peculiaridades do caso concreto do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto.

3.3. Para a seleção da solução, serão considerados os seguintes requisitos:

- a) Comprovação da **notória experiência e especialização** dos profissionais ou da empresa no campo de sua atuação relativo à contratação, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência no mais alto nível/excelência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, da qual seja possível inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
- b) **Habilitação** completa, com todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhistas e técnica (adiante exigidos);
- c) **Valor da proposta compatível com o mercado** e com o valor orçado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto, devendo a empresa contratada, inclusive, comprovar que a monta apresentada não destoia de outros contratos praticados;
- d) Serão exigidos **atestados de desempenho anteriores** (atestados de capacidade técnica), inclusive de RPPS do Porte da RIOPRETOPREV (ou maiores).

3.4. Antes da formalização do contrato, a empresa escolhida deverá apresentar os seguintes documentos:

3.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em

funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.4.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, inclusive quanto à Seguridade Social, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.4.3. Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de **aptidão para execução de serviço de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente**, comprovando, igualmente, que a **empresa tenha experiência na execução dos serviços similares**, por meio da apresentação de certidões, documentos ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- b) Comprovação de **notória especialização na execução do objeto** pretendido, **por parte dos profissionais integrantes da equipe indicado a atender à Contratante**, por meio da apresentação de, no mínimo: **desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento**, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades da qual seja possível inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.4.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão **negativa de falência** expedida pelo ente ou órgão competente da SEDE do fornecedor.

3.4.5. Documentos Complementares:

- a) Mediante entrega das declarações previstas no anexo I deste termo de referência.

3.5. A empresa licitante deverá comprovar a regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, e econômico-financeira por meio da apresentação de certidões negativas válidas e vigentes, sem prejuízo das demais pesquisas e conferências complementares feitas pela Autarquia.

3.6. O licitante deverá demonstrar conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes à área de atuação, incluindo a legislação de licitações e contratos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nas especificações abaixo:

*Contratação de serviço de capacitação técnica especializada, com carga horária de no mínimo 30 (trinta) horas — distribuídas em mínimo de 24 horas de aulas expositivas/dialogadas e mínimo de 6 horas de estudo dirigido —, visando o treinamento dos profissionais da RIOPRETOPREV para a aplicação do Índice de Funcionalidade Brasileiro adaptado para Aposentadoria (IFBrA). A capacitação dar-se-á em estrita observância à **Lei Complementar Municipal nº 810/2025, à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF/OMS) e à Medida de Independência Funcional (MIF), estruturada ao menos pelos seguintes módulos:***

- ✓ **Módulo I (Presencial - Generalista):** Destinado aos servidores de diversas áreas do RPPS, abordando o modelo social e os enquadramentos históricos da deficiência, interseccionalidades, capacitismo e os fundamentos legais da avaliação biopsicossocial (Limitado a 60 participantes).
- ✓ **Módulo II (Presencial - Específico/Teórico):** Direcionado exclusivamente a profissionais de saúde (limitado a 10 participantes), com aprofundamento na CIF/OMS, estrutura do IFBrA, articulação dos 7 domínios de atividades, 5 barreiras ambientais e o Modelo Linguístico Fuzzy.
- ✓ **Módulo III (Online e Síncrono - Específico/Prático):** Módulo de supervisão exclusivo para profissionais de saúde, focado na aplicação prática do IFBrA, elaboração da história clínica/social, desafios da avaliação interdisciplinar e redação do parecer conclusivo.

O conteúdo programático mínimo a ser ministrado será o seguinte:

Fundamentação Teórica e Histórica:

- ✓ *Modelos e Enquadramentos Históricos: Evolução do conceito de deficiência na linha do tempo e a mudança de paradigmas.*
- ✓ *Referenciais Teóricos: Estudo aprofundado sobre a avaliação biopsicossocial da deficiência.*
- ✓ *Barreiras e Capacitismo: Identificação de barreiras sociais, arquitetônicas e atitudinais.*

Marco Legal e Normativo:

- ✓ *Legislação Aplicada: Noções básicas das leis que fundamentam a avaliação biopsicossocial no Brasil.*
- ✓ *Deficiência e Interseccionalidade: A análise da deficiência cruzada com outros marcadores sociais.*

Instrumentos de Avaliação e Funcionalidade:

- ✓ *Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF): Estudo da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde.*
- ✓ *Medida de Independência Funcional: Critérios para aferição da autonomia do segurado.*
- ✓ *Modelo Linguístico Fuzzy: Aplicação da lógica Fuzzy nos instrumentos avaliativos.*
- ✓ *Evolução dos Instrumentos: Panorama histórico e técnico das ferramentas de avaliação de deficiência.*

Prática e Operacionalização

- ✓ *Aplicação do IFBrA: Uso do Índice de Funcionalidade Brasileiro adaptado para fins de aposentadoria.*
- ✓ *História Social e Clínica: Metodologia para a produção de relatórios e prontuários interdisciplinares.*
- ✓ *Avaliação Interdisciplinar: Desafios e estratégias para a atuação conjunta entre médicos e assistentes sociais.*
- ✓ *Parecer Conclusivo: Redação técnica e fechamento do processo avaliativo fundamentado.*

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO DO OBJETO, LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA E GARANTIA DO OBJETO

5.1. Entende-se desnecessária a exigência de catálogo, ficha técnica e/ou amostra, considerando-se o presente objeto, referente à prestação de serviços de capacitação/treinamento.

5.2. Não será exigida garantia prévia conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido às características do objeto, referente a prestação de serviços de capacitação/treinamento.

5.3. O prazo máximo para o início da execução do objeto principal será de 30 dias, contados da posterior Ordem de Serviço formalizada oficialmente pela RIOPRETOPREV por meio cabível (e-mail ou outra forma preferencialmente eletrônica).

5.4. Todos os relatórios, análises, diagnósticos, entre outros documentos oriundos da presente contratação devem ser disponibilizados em formato digital, devidamente assinados.

5.5. As reuniões presenciais ou virtuais, treinamentos e capacitações acontecerão na sede da RIOPRETOPREV, localizada na Rua General Glicério, 3553, Centro, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

5.6. O recebimento/quitação do contrato será realizado da seguinte forma:

5.6.1. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, após a conclusão de todo o conteúdo mínimo e verificação da qualidade e da quantidade do serviço e consequente aceitação expressa, certificada pelo corpo técnico da RIOPRETOPREV, após o fim de todas as obrigações ao final de seu termo.

5.7. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do serviço entregue provisoriamente, será comunicada a situação à CONTRATADA para correções ou ajustes. O prazo decorrido até então será desconsiderado, reiniciando-se nova contagem tão logo a situação seja sanada.

5.7.1 Caso as correções não sejam realizadas no prazo determinado, a CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega e estará sujeita às sanções previstas neste Termo e no Contrato.

5.8. O recebimento definitivo do serviço será realizado após a completa satisfação das seguintes condições:

5.8.1. Conformidade com as especificações técnicas e funcionais descritas neste Termo de Referência e na proposta contratual.

5.8.2. Atendimento aos requisitos e funcionalidades acordados.

5.8.3. Garantia do funcionamento correto do serviço, conforme acordado.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

5.10. Após a entrega do serviço, será conferido e certificado pela por servidor designado pelo Diretor-Superintendente, onde será verificada a qualidade e quantidade de acordo com a especificação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Obedecer às especificações constantes neste termo de referência e seus anexos, bem como os demais termos previstos em ulterior Contrato;

6.1.2. Observar a Política de Segurança da Informação e de privacidade da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE;

6.1.3. Observar o Código de Ética e Conduta da Contratante, atuando em conformidade com as premissas estabelecidas no documento;

6.1.4. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas e custos diretos ou indiretos de pessoal, tributos ou tarifas, com material, transporte, alimentação, estadia ou hospedagem de pessoas, ou quaisquer outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada e abarcados pelo preço da proposta;

6.1.5. Prestar os serviços ou entregar os produtos dentro do prazo estipulado deste termo;

6.1.6. O retardamento na prestação dos serviços ou entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual;

6.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.8. Efetuar serviços de suporte e orientação para o atendimento de dúvidas e esclarecimentos que possam surgir ao longo de todo o período da prestação do serviço ou entrega do produto à CONTRATANTE;

6.1.9. Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

6.1.10. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento e entrega necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo;

6.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

6.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, o sigilo de informações e o resguardo de informações e dados de que tenha conhecimento por força da contratação, observando-se impreterivelmente todas as obrigações e exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/18), sob pena de responsabilizar-se civil e criminalmente;

6.1.13. Dar conhecimento imediato e formal, ao CONTRATANTE de todas as dificuldades e problemas detectados em todas as fases do projeto que possam impactar na implantação e/ou manutenção/supervisão do serviço prestado ou do produto contratado;

6.1.14. A CONTRATADA, por meio de seus profissionais técnicos designados para a execução

dos serviços objeto deste Contrato (cuja indicação obrigatoriamente a vinculará), atuará com plena e irrestrita independência técnica e autonomia profissional, sendo vedado à CONTRATANTE qualquer forma de direcionamento, influência ou interferência nos resultados dos trabalhos, relatórios, pareceres, diagnósticos ou estudos elaborados pela CONTRATADA;

6.1.15. Os responsáveis pela execução do serviço deverão seguir as normas e padrões técnicos e éticos aplicáveis à sua área de atuação, zelando pela qualidade e pela fidedignidade das informações e resultados apresentados;

6.1.16. A CONTRATADA se compromete a comunicar formalmente à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer tentativa de direcionamento ou interferência em seus trabalhos que possa comprometer a sua independência técnica, para que as devidas providências sejam adotadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Exercer a fiscalização da execução dos serviços contratados, verificando o andamento e a qualidade do desenvolvimento, implantação e integração;

7.1.2. Tomar todas as providências necessárias para garantir o fiel cumprimento do disposto neste termo de referência no que se refere aos serviços contratados;

7.1.3. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, conforme a conclusão e aceitação dos serviços prestados de desenvolvimento, implantação e integração de software (se o caso);

7.1.4. Facilitar, por todos os meios necessários, o cumprimento da execução dos serviços pela CONTRATADA, fornecendo acesso adequado às informações e promovendo um bom entendimento entre seus funcionários e os profissionais designados pela contratada, em conformidade com as obrigações pré-estabelecidas;

7.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade ou não conformidade encontrada nos serviços prestados, de forma a permitir que a CONTRATADA tome as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer atualização e/ou alteração no escopo dos serviços contratados;

7.1.7. Analisar a documentação fiscal fornecida pela CONTRATADA, verificando se está destinada à Instituição e se as especificações correspondem às acordadas neste termo de referência, referentes aos serviços prestados;

7.1.8. Comunicar por escrito à CONTRATADA caso não receba o serviço ou identifique razões que não o adequem aos termos acordados, detalhando os motivos da não conformidade;

7.1.9. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir sua responsabilidade, realizar fiscalização ampla e completa sobre a execução dos serviços contratados.

7.1.10. O recebimento provisório do serviço deste Termo será realizado para posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas e funcionais acordadas, avaliando sua adequação ao objeto licitado.

8. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A supervisão e fiscalização da execução do contrato serão realizadas por um representante

da RIOPRETOPREV, designado pelo Diretor Superintendente da autarquia, o qual será responsável por atestar a entrega e cumprimento dos serviços prestados, além de resolver eventuais dúvidas que possam surgir durante a execução do contrato, mantendo a Diretoria informada.

8.2. O representante da fiscalização atuará em nome da RIOPRETOPREV para assegurar o fiel cumprimento do contrato, tendo as seguintes atribuições:

8.2.1. Certificar as etapas de execução dos serviços, incluindo a conclusão e instalação do software, após verificar o devido cumprimento do objeto contratado;

8.2.2. Transmitir, por escrito, suas diretrizes e instruções à CONTRATADA, exceto em situações de urgência ou emergência, nas quais a fiscalização poderá emitir instruções verbais, sendo que a CONTRATADA poderá solicitar a confirmação escrita posterior dessas instruções;

8.3. Decisões ou providências que excedam a autoridade do representante da fiscalização devem ser encaminhadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias. A omissão, mesmo que eventual, da fiscalização da RIOPRETOPREV no desempenho de suas atribuições não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela completa execução dos serviços contratados.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO

9.1. O prazo estimado de vigência da contratação é de **4 (quatro) meses**, contados da assinatura do contrato, tempo suficiente para a execução do mínimo de 30 horas do treinamento e emissão dos certificados, conforme cronograma.

10. DO PAGAMENTO E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O contratado apresentará a Autarquia a Nota Fiscal referente à execução e ao fornecimento efetuado, a qual será paga à vista em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo e devidamente atestado e aprovado pela RIOPRETOPREV.

10.2. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de os Municípios reterem o referido imposto nos pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficando isentas as empresas optantes pelos SIMPLES NACIONAL E MEI, devendo, nesse caso, a nota fiscal indicar essa qualidade.

10.3. A fonte de recursos que comportará a realização das despesas decorrentes da contratação: *Ação: 2059 - Manutenção RPPS - Fonte: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Dotação: - 04.01.0412200812.151339039 -Outros Serviços de Terceiros - P.Juridica – Ficha 5.*

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conforme pesquisa de mercado formal realizada pela equipe técnica da Autarquia, o valor estimado para a contratação é de R\$ 27.602,33 (vinte e sete mil, seiscentos e dois reais e trinta e três centavos), compatível com os preços praticados para serviços de mesma natureza e notória especialização.

12. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de capacitação profissional para a equipe multiprofissional da RIOPRETOPREV. O foco reside na

aplicação prática do Índice de Funcionalidade Brasileiro adaptado para Aposentadoria (IFBrA) e da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF/OMS), atendendo ao imperativo legal estabelecido pelo Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 810/2025. A complexidade do tema — que migra do modelo puramente médico para o modelo social de deficiência — exige uma formação que garanta segurança jurídica e técnica aos laudos que fundamentarão as concessões de aposentadoria do servidor com deficiência.

A fundamentação legal para a escolha do fornecedor repousa no **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021**. O dispositivo autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, especificamente para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. No caso em tela, a inviabilidade de competição decorre da natureza singular do serviço e do currículo ímpar do corpo docente proposto, cujas trajetórias confundem-se com a própria institucionalização da avaliação biopsicossocial no Brasil.

Além de contar com a **indicação expressa da equipe técnica da RIOPRETOPREV** atuante nesta área (composta de profissionais altamente especializadas e experientes no presente RPPS, inclusive com nível de doutoramento), a notória especialização das profissionais **Anita Martins** e **Carolina Almeida**, da empresa Almeida & Martins Treinamentos (ALMA LTDA), é evidenciada por sua atuação direta no Grupo de Trabalho Interministerial responsável pela validação do IFBrA e pelo auxílio na elaboração da Lei Complementar Federal nº 142/2013 (parâmetro para o benefício de aposentadoria para PCD's). Diferente de instrutores que apenas reproduzem conteúdos normativos, as docentes participaram da gênese do instrumento de avaliação nacional. Tal expertise é ratificada por atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos de cúpula do Poder Judiciário, como o **Supremo Tribunal Federal (STF)** e o **Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1)**, além de **grandes entes de RPPS**, o que assegura à RIOPRETOPREV um treinamento de padrão referencial no país.

Quanto à **justificativa do preço**, o valor total de **R\$ 27.602,33** demonstra-se plenamente compatível com a realidade de mercado e com os princípios da economicidade e razoabilidade. Em análise comparativa com contratações similares realizadas pelos institutos de previdência de Campinas (CAMPREV) e Barueri (IPRESB), observa-se que o valor da hora-aula proposto (R\$ 920,08) se situa dentro da margem de mercado. É imperativo destacar que a proposta da ALMA LTDA apresenta maior vantagem técnica, pois oferece uma carga horária 50% superior aos paradigmas (30 horas contra 20 horas), incluindo oficinas práticas e um módulo estendido a conselheiros e gestores, o que amplia o impacto institucional do investimento.

Por fim, a contratação direta justifica-se pela convergência entre a alta qualificação acadêmica, a produção científica recente — como a participação no 18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (2025) — e a experiência prática no Regime Geral de Previdência Social (INSS). Tais elementos garantem que a equipe da RIOPRETOPREV será capacitada por autoridades no assunto, mitigando riscos de judicialização e assegurando a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social por meio de avaliações periciais tecnicamente irreprocháveis.

São José do Rio Preto, na data da assinatura digital.

(Assinatura digital)
Miguel Elias Daffara
Diretor-Superintendente

ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Este Anexo contém modelos de declarações a serem preenchidas e assinadas pela empresa contratada para a prestação de serviços técnicos de capacitação e treinamento em avaliação biopsicossocial, visando à comprovação de conformidade com os requisitos do Termo de Referência:

(TODAS em papel timbrado da empresa)

MODELO A - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]**, portador (a) do RG nº **[NÚMERO DO RG]** e do CPF nº **[NÚMERO DO CPF]**, representante legal da empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

1. A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]** e seus sócios, diretores, técnicos ou colaboradores não possuem qualquer vínculo ou relação que configure conflito de interesses com a RIOPRETOPREV, seus conselheiros, diretores ou servidores, que possa comprometer a isenção e a imparcialidade na prestação dos serviços de consultoria e assessoria atuarial.
2. Comprometo-me a comunicar imediatamente à RIOPRETOPREV a superveniência de qualquer situação que possa caracterizar potencial ou efetivo conflito de interesses, para a adoção das medidas cabíveis.

[Localidade], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL] [Cargo do Representante Legal] [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

MODELO B - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede na cidade de **[CIDADE]**, à Rua **[ENDEREÇO COMPLETO]**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, **[NACIONALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, RG nº **[NÚMERO DO RG]** e CPF nº **[NÚMERO DO CPF]**, residente e domiciliado na cidade de **[CIDADE]**, à Rua **[ENDEREÇO COMPLETO]**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que:

1. De acordo com o inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/21, não possui em seu quadro de pessoal menores de 18 anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.
2. De acordo com o inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133/21, cumpre todas as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3. De acordo com o §1º do Art. 63 da Lei nº 14.133/21, a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Localidade], aos [Dia] de [Mês] de [Ano].

[NOME DA EMPRESA] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

MODELO C - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP RIOPRETOPREV

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede na cidade de **[CIDADE]**, à Rua **[ENDEREÇO COMPLETO]**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, **[NACIONALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, RG nº **[NÚMERO DO RG]** e CPF nº **[NÚMERO DO CPF]**, residente e domiciliado na cidade de **[CIDADE]**, à Rua **[ENDEREÇO COMPLETO]**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que:

1. Não está impedida de contratar com esta Autarquia Municipal direta e indireta, em conformidade com o Art. 14 da Lei 14.133/21;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação e contratação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Localidade], aos [Dia] de [Mês] de [Ano].

[NOME DA EMPRESA] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

MODELO D - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]**, representante legal da empresa **[NOME E QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA]**, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa **atende a todos os requisitos de habilitação constantes do Termo de Referência e de seus anexos.**

[Localidade], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[NOME DA EMPRESA] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A575-A332-F34C-4092

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIGUEL ELIAS DAFFARA (CPF 112.XXX.XXX-32) em 06/05/2026 17:38:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/A575-A332-F34C-4092>